

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Regular no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2025.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as regulares no Curso de Mestrado Profissional em Educação Científica, Inclusão e Diversidade, do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (PPGECID), para o segundo semestre acadêmico de 2025, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais, por meio da socialização dos conhecimentos específicos das linhas de pesquisa, utilizando a investigação científica para criar metodologias inovadoras e propostas educativas que incidam diretamente na qualidade da educação.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO- Educação, Diversidade e Formação Docente. Dialoga com as práticas educativas e os processos de ensino e aprendizagem na perspectiva da formação científica para a cidadania e a diversidade. Pretende-se por meio dos estudos realizados fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais escolares e não-escolares, abrindo-se perspectivas que possibilitem aos/às professores/as atuantes na Educação Básica e egressos/as dos cursos de licenciatura e de outras áreas com aderência em educação uma formação profissional alinhada às inovações educacionais e científicas. Nesse universo, pretende-se elaborar produtos e propostas metodológicas inovadoras que incidam diretamente na qualidade da educação e nos diferentes ambientes educativos.

LINHAS DE PESQUISA 1. EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EDUCATIVAS. A linha de pesquisa propõe desenvolver estudos e práticas educativas, direcionadas à educação científica e diversidade, com ênfase em problemáticas advindas da prática educativa relacionada a saberes, culturas e currículo nas suas diferentes formas de expressão. As pesquisas abrangem estudos voltados às áreas de conhecimento Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, baseada em metodologias inovadoras para intervenção nos processos

educacionais em ambientes escolares e não-escolares. Os/As professores/as vinculados/as a esta linha de pesquisa, os quais oferecerão vagas neste processo seletivo, são:

NOME DO/A DOCENTE	ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	ÁREAS DE INTERESSE
ANALDINO PINHEIRO SILVA FILHO	http://lattes.cnpq.br/3880167116564068	Educação Matemática, Formação de Professores, Educação do Campo, Prática Pedagógica, Gestão Escolar e Ensino da Matemática na Educação do Campo
ANA MARIA FREITAS TEIXEIRA	http://lattes.cnpq.br/1789337412917532	Educação, Cultura, Trabalho, Juventude; Ensino, Transições Educacionais e Trajetórias Sociais; Ensino Superior; Culturas Juvenis; Relação com o Saber.
ANA PAULA INÁCIO DIÓRIO	http://lattes.cnpq.br/2996481978672741	Educação do Campo, Cidade e Movimentos Sociais. Educação das Relações Étnico Raciais. Tem experiência em Ensino de Ciências e Educação do Campo com as temáticas de gênero e sexualidade, saúde do campo e educação das relações étnico raciais.
ENIEL DO ESPÍRITO SANTO	http://lattes.cnpq.br/6413416664003950	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação; Competências Digitais dos Professores; Aprendizagem online e diversão emancipatória.
IDALINA SOUSA MASCARENHAS BORGHI	http://lattes.cnpq.br/6358766977731137	Educação de Jovens e Adultos; Formação de Professores; Educação do Campo e Juventudes.
JACIRA TEIXEIRA CASTRO	http://lattes.cnpq.br/6022345497720586	Formação de professores de Ciências; Formação de professores de Química; Ensino de Química e Ensino de Ciências.
MARICLEIDE PEREIRA DE LIMA MENDES	http://lattes.cnpq.br/7037462561203185	Ensino de Ciências; Educação do Campo; Formação de Professor de Ciências; Educação de Jovens e Adultos.

RONEY GUSMÃO DO CARMO	http://lattes.cnpq.br/0045181639619078	Abordagem Pós-estruturalista sobre a Educação; Memória e Representações Sociais; Ensino de Artes; Arte-educação na Pós-modernidade; Corpos Dissidentes na Educação em Artes; Corpo, Poder e Diversidade de Gênero; Teoria Queer e Educação.
TATIANA POLLIANA PINTO DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/1674293059677682	Formação de Professores; Ensino de História; Práticas Educativas; práticas Pedagógicas; Práticas Docentes; saberes Docentes; Saberes Escolares; Currículo; Inovações Pedagógicas; Políticas Públicas.

LINHA DE PESQUISA 2. PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO.

Esta linha de pesquisa trata do estudo sobre concepções e processos de ensino e de aprendizagem, voltados às áreas de Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, com ênfase na Educação Inclusiva, na Tecnologia Assistiva e nas Tecnologias Educacionais como favorecedoras de tais processos teóricos/epistemológicos do ensino e da aprendizagem das áreas em evidência. Os principais focos de interesse para pesquisa são: prática pedagógica; fundamentos do ensino de Matemática e Ciências da Natureza; pesquisas e produtos que envolvam avaliação da aprendizagem, o uso de tecnologias e recursos didáticos e a proposição de metodologias inovadoras para o ensino e aprendizagem nos diferentes ambientes educativos, com vistas ao desenvolvimento profissional. Os professores vinculados a esta linha de pesquisa, os quais oferecerão vagas neste processo seletivo, são:

NOME DO/A DOCENTE	ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES	ÁREAS DE INTERESSE
ANA VIRGÍNIA DE ALMEIDA LUNA	http://lattes.cnpq.br/1714028887047690	Educação Matemática e Formação de Professores de Matemática; Modelagem Matemática; Violência Escolar e Bullying; Ensino e Aprendizagem de Álgebra.
FLÁVIUS ALMEIDA DOS ANJOS	http://lattes.cnpq.br/0711962671912091	Linguística aplicada ao Ensino de Língua Inglesa; Inglês como Língua Franca; Letramento em Língua Estrangeira e Materna; Atitudes; Crenças, Ensino Crítico de Línguas; Pedagogia Crítica aplicada ao Ensino de Línguas; CLIL- Content and Language Integrated Learning; Ensino de <i>línguacultura</i> ; Descolonização da Língua Inglesa.

KLAYTON SANTANA PORTO	http://lattes.cnpq.br/2943747422336750	Educação do Campo; Educação de Jovens e Adultos; Educação Inclusiva; Educação a Distância; Educação Permanente em Saúde
LEILA DAMIANA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	http://lattes.cnpq.br/8966889588334706	Educação do Campo, Culturas e Identidades, Culturas de Infâncias, Formação de Professores e Docência do Ensino Superior.
NANCI RODRIGUES ORRICO	http://lattes.cnpq.br/8533164866467731	Educação Especial nas escolas do Campo; Formação de leitores e práticas de leitura e escrita com pessoas com deficiência, especialmente estudantes surdos e autistas. Processos de ensino e aprendizagem na perspectiva da inclusão e da diversidade.
NELMA DE CÁSSIA SILVA SANDES GALVÃO	http://lattes.cnpq.br/2034055282172519	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estudos no campo da tecnologia assistiva e pessoas com deficiência sensoriais
RITA DE CÁCIA SANTOS CHAGAS	http://lattes.cnpq.br/1504093407543841	Educação, com ênfase em Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: formação de professores, currículo, aluno trabalhador, Pedagogia da Alternância, Pedagogia, Educação não-formal, Educação do Campo, Criatividade e Educação Superior.
SUSANA COUTO PIMENTEL	http://lattes.cnpq.br/6636602535604435	Inclusão na Educação Básica e Superior; Práticas Pedagógicas Inclusivas; Processos de ensino e aprendizagem; Políticas Públicas sobre Inclusão.
TEÓFILO ALVES GALVÃO FILHO	http://lattes.cnpq.br/0428515091035449	Tecnologia Assistiva e Acessibilidade na Educação Inclusiva.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Este edital tem como público-alvo prioritário os Coordenadores Pedagógicos em efetivo exercício na Rede Estadual Pública de Ensino, com preferência para aqueles vinculados ao Núcleo Territorial de Educação (NTE) 19 – Feira de Santana, conforme parceria firmada entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC-BA).

As vagas eventualmente remanescentes poderão ser destinadas a professores da Rede Estadual Pública de Ensino, também em efetivo exercício e, preferencialmente, pertencentes ao mesmo NTE 19. Esta ampliação visa assegurar o aproveitamento pleno das oportunidades formativas e fortalecer a política de valorização dos profissionais da educação.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Prazo para impugnação do edital	19 a 21/05/2025
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	22/05 a 09/06/2025
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	30/05/2025
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	03/06/2025
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	04/06/2025
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	05/06/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	13/06/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da homologação das inscrições	14/06/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	16/06/2025
Divulgação da homologação final das inscrições	16/06/2025
Etapa 1 – Avaliação dos Anteprojetos de pesquisa	16/06 a 30/06/2025
Data limite para divulgação do Resultado preliminar da Etapa 1	03/07/2025
Período de vistas ao barema de etapa 1 – 08 às 12 horas	04/07/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	04/07/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	08/07/2025
Resultado da Etapa 1	08/07/2025
Etapa 2 – Entrevista/Avaliação do Currículo Lattes	14 a 18/07/2025
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	22/07/2025
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 2	23/07/2025
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 2	24/07/2025
Resultado da Etapa 2	24/07/2025
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2025	25/07/2025
Resultado da Homologação da Entrega das fotos e vídeo para o procedimento de heteroidentificação	29/07/2025
Envio das correções das fotos e/ou vídeos para o procedimento de heteroidentificação (prazo para reenvio)	29/07 a 03/08/2025

Resultado preliminar dos Procedimentos de heteroidentificação	05/08/2025
Interposição de Recurso ao resultado dos Procedimentos de heteroidentificação	05/08 a 08/08/2025
Resultado da interposição de recurso nos procedimentos de heteroidentificação	11/08/2025
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	11/08/2025

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa 1 intitulada “EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EDUCATIVAS” e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa 2 denominada “PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO”.

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2. Dentre o total de vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, quatro (04) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, uma (01) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e três (03) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.1. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.2. Os/As candidatos/as Negros/as, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos/às candidatos/as optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos

corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos/às candidatos/as optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. **Somente os/as candidatos/as convocados/as a ocupar vagas ofertadas através das modalidades de cotas raciais deverão, obrigatoriamente, passar pelo procedimento de Heteroidentificação Racial.**

6.2.7. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado/a do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

- I. uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:
 - a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
 - b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
 - c) com boa resolução;
 - d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - e) fundo claro: procurar parede clara;
 - f) sem maquiagem;
 - g) sem filtros de edição;
 - h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
 - i) formato da foto: **png** ou **jpg** ou **jpeg**.

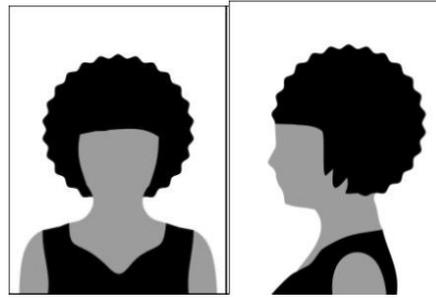


Figura 01 - Modelo de foto frontal Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

II. 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o/a candidato/a deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as pretos/as ou pardos/as será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação da postagem das mídias digitais. A COPARC, poderá solicitar reenvio de vídeo ao/à candidato/a, através do link <https://forms.gle/hmdE7DVGpJcVaWWY7> quando o vídeo enviado no SIGAA durante a inscrição não estiver com as especificações adequadas.

- 6.3.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;
- 6.3.5. A UFRB reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a, a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.
- 6.3.6. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as indígenas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
- 6.3.6.1. Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar dos seguintes documentos:
- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo A**);
 - II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico (ou uma declaração única com assinatura das três lideranças).
- 6.3.7. Conforme art. 16 da Resolução CONSUNI 033/2018, a aferição dos/as candidatos/as quilombolas será feita com base na autodeclaração e análise documental.
- 6.3.7.1. Os candidatos que se autodeclararem quilombolas deverão apresentar dos seguintes documentos:
- I. Formulário Termo de Autodeclaração de Identidade Quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
 - II. Declaração de sua respectiva comunidade que o/a candidato/a reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo C**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
 - III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.
- 6.3.8. Os/As candidatos/as que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de

Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo D**) no ato da inscrição.

6.3.9. A avaliação de candidatos/as que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico/a especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré-análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, que será no formato presencial.

6.3.9.1. O/A candidato/a que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo E**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo F**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/a médico/a que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O/A candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

d) O/A candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico/a psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no site do PPGECD disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid>.

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno/a Regular 2025.2 – Edital 01/2025, conforme indicado no **Manual**

do/a candidato/a, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do/a candidato/a Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado em 2025 - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2. Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo documentação comprobatória dos itens do Currículo Lattes, sequenciados na mesma ordem deste. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.3. Arquivo digital único, em formato .pdf, contendo cópia do Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros;

7.5.4. Arquivo digital único, em formato .pdf, contendo cópia da prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966 (certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade; Certificado de Reservista; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar) - para homens;

7.5.5. Arquivo digital único, em formato .pdf, contendo cópia da certidão de quitação eleitoral do ano corrente obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.6. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (com o pagamento efetuado a data até o limite da finalização das inscrições), em formato .pdf, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para o pagamento da inscrição é necessário acessar o link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=18949&numeroReferencia=205106&valorPrincipal=65> preenchida com o Nome e CPF do/ a candidato/a. No caso de candidato/a estrangeiro/a, sem CPF, colocar o CNPJ da UFRB (07.777.800/0001-62) em local do CPF e preencher demais itens como**

solicitado no link para gerar a GRU). Para os/as interessados/as em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

- 7.5.7.1. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada;
- 7.5.7.2. Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamento. O/A candidato/a deverá atentar-se ao horário de pagamentos estabelecido pelas agências bancárias.

7.5.8. Anteprojeto de pesquisa em formato **.pdf**. No anteprojeto deverá constar a indicação da linha de pesquisa na qual o projeto se insere: **Linha 1- EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EDUCATIVAS** ou **Linha 2- PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO**. O anteprojeto deverá ser identificado APENAS com o número do CPF do/a candidato/a, sem qualquer menção a seu nome ou algo que o/a identifique, a fim de preservar seu anonimato;

7.5.9. Documentação comprobatória de vínculo com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, **formato .pdf**;

7.5.10. O/A candidato/a optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.11. Foto 3x4 recente;

7.5.12. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 4)**.

7.5.13. Declaração de Anuência de Registro/Gravação de imagem, voz, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 5)**.

7.5.14. O Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

- 7.5.14.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).
- 7.5.14.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.6. Não serão aceitos arquivos salvos em formatos diferentes de **.pdf**.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo

seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a regular no Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade da UFRB em 2025.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Processo Seletivo ppgecidprocessoseletivo@gmail.com (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 2**).

- 8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):
- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
 - II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 8.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.
- 8.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (ppgecidprocessoseletivo@gmail.com) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.
- 8.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Comissão do Processo Seletivo, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.
- 8.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.
- 8.6. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Etapas do processo seletivo:
- a) Avaliação do Anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco);
 - b) Análise do Currículo Lattes e Arguição, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco).
- 9.1.1 As etapas poderão ser gravadas para tratamento, registro, utilização e arquivamento pela Comissão de Seleção, garantidos os direitos da lei nº 13.709 de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.2. Avaliação do Anteprojeto de pesquisa – fase eliminatória e classificatória.

9.2.1. O Anteprojeto deve ser orientado segundo uma das seguintes modalidades:

a) Ação/Intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social e educacional; ou

b) Proposta de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza educacional e social.

9.2.1.1 Em quaisquer dos casos, a estrutura do anteprojeto deve contemplar os seguintes itens:

1. Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da Linha de Pesquisa, título do trabalho e CPF do/a candidato/a.

2. Introdução/Justificativa: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto do Anteprojeto, indicando sua relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo, quando possível, relações entre sua experiência profissional e os desafios enfrentados.

3. Objetivos (geral/específicos): Descrever o objetivo geral e objetivos específicos da proposta.

4. Proposição do Anteprojeto: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:

I) pressupostos teóricos e metodológicos,

II) delimitação do campo de execução/*locus* de desenvolvimento do trabalho,

III) Sujeitos/beneficiários,

IV) resultados/produtos esperados.

5. Produto ou processos educacionais: Descrever o produto que será gerado durante o Mestrado Profissional, apontando etapas do produto, originalidade, replicabilidade, utilização, impactos sociais, o produto deve ter vinculação direta com o objeto e problema de estudo. *O Produto Educacional é um objeto de aprendizagem (ex. cartilha, pequeno livro, manual de atividades, sequência didática, software, jogo educativo, etc.) desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica que visa disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores da Educação Básica, futuros professores, professores do Ensino Superior e Formadores de professores. Geralmente, o produto apresenta uma proposta de ensino ou de formação de professores que foi desenvolvida pelo(a) mestrando(a) e seu (sua) orientador (a). Exemplos de produtos educacionais podem ser encontrados no site oficial do PPGECID.

6. Cronograma de execução: apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos.

7. Referências: apresentar os autores mencionados no Anteprojeto.

9.2.1.2 O Anteprojeto deve conter um máximo de 08 e um mínimo de 05 laudas, incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais, no padrão ABNT. Atentar-se para propor projetos articulados com as pesquisas dos orientadores (as) indicados (as) no ato de inscrição e que são desenvolvidas no PPGECID, com identificação APENAS por número de CPF.

9.2.2. Critérios de avaliação:

- a) Relevância do tema e vinculação e pertinência do mesmo à linha de pesquisa do Programa e à área da CAPES/Ensino [nota máxima: 2,0 (dois)];
- b) Consistência da problematização e caracterização do objeto e problema, considerando igualmente a pertinência com a área da CAPES/Ensino [nota máxima: 2,0 (dois)];
- c) Clareza dos objetivos e adequada vinculação com o problema apresentado [nota máxima: 1,5, (um e meio)];
- d) Adequação da fundamentação teórica, considerando igualmente a pertinência com a área da CAPES/Ensino [nota máxima: 1,5 (um e meio)];
- e) Pertinência e consistência do plano metodológico quanto aos objetivos de pesquisa definidos [nota máxima: 1,5 (um e meio)];
- f) Viabilidade de execução da proposta da pesquisa no prazo de 24 (vinte e quatro) meses [nota máxima: 1,0 (um)];
- g) Escrita clara e coerente respeitando as normas cultas da língua portuguesa [nota máxima: 0,5 (meio)].

9.2.3. A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa será feita às cegas, por Banca Avaliadora, composta por docentes do Programa.

9.2.4. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Anteprojeto para ser aprovado/a nesta etapa específica do processo seletivo, como condição para que possa participar da etapa seguinte.

9.3. Análise do Currículo Lattes e Entrevista - fase eliminatória e classificatória

9.3.1. Basear-se-á no Currículo Lattes e no anteprojeto de pesquisa de dissertação encaminhado pelo/a candidato/a e avaliará os seguintes elementos:

- a) clareza, objetividade e consistência na argumentação sobre o anteprojeto [nota máxima: 6,0 (seis)];
- b) análise da trajetória acadêmica ou outras questões teóricas pertinentes [nota máxima: 4,0 (quatro)].

9.3.2. Se houver relação de parentesco entre um/a candidato/a e um membro da Banca Examinadora, este último não participará desta etapa para o/a candidato/a em questão.

9.3.3. O/A candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista para ser aprovado/a nesta etapa específica do processo seletivo.

9.3.4. A Comissão de Seleção informará por meio do site oficial do PPGECD a agenda de entrevistas dos candidatos, que deverão ocorrer presencialmente no CETENS.

9.4. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa no endereço (www.ufrb.edu.br/ppgecid) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

9.5. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo,

os seguintes critérios de desempate:

- 9.5.1. Maior idade, para aqueles (as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme determina o Estatuto do Idoso – Lei 10.741, de 01/10/2003;
 - 9.5.2. as notas obtidas no anteprojeto de pesquisa;
 - 9.5.3. as notas obtidas na arguição;
 - 9.5.4. a idade do/a candidato/a, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a de maior idade.
- 9.6. A imagem e voz do/a candidato/a será registrada/gravada em caso de etapa que envolva apresentação ou entrevista, sendo resguardado/a o sigilo do/a candidato/a, de acordo com as normas da Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018. As gravações serão guardadas pelo Programa para utilização em caso de recurso e somente o/a candidato/a e a comissão de seleção terão acesso. O candidato deverá preencher a Declaração de Anuência de Gravação de Voz e/ou Imagem (**Anexo 5**).
- 9.7. As solicitações de vistas aos baremas das etapas do processo seletivo ocorrerão apenas para candidatos não aprovados e em período estabelecidos no cronograma do processo seletivo.
- 9.7.1. Somente serão aceitas solicitações de vistas através do e-mail ppgecidprocessoseletivo@gmail.com.
- 9.8. O/A candidato/a, com deficiência ou não, que necessitar de recurso de acessibilidade e/ou atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento através do e-mail (ppgecidprocessoseletivo@gmail.com), em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação das inscrições, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de recurso de acessibilidade (**Anexo 6**) a sua necessidade, anexada ao laudo médico em formato de arquivo .pdf.
- 9.8.1. A não indicação, por e-mail, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de laudo médico, isenta a UFRB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. Serão convocados/as os/as candidatos/as aprovados/as de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa no endereço www.ufrb.edu.br/ppgecid.
- 10.2. Os candidatos convocados deverão confirmar a intenção de efetivação de matrícula, em até 5 (cinco) dias corridos, através do e-mail ppgecidprocessoseletivo@gmail.com. Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPGECID se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 3**.
- 11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ppgecidprocessoseletivo@gmail.com e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.
 - 11.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas para candidatas/os pretas/os ou pardas/os, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo/a candidato/a à respectiva Comissão da COPARC através do link <https://forms.gle/GAoLX3jyyqs3zYBx8> , que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).
- 11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.
- 11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGECID (www.ufrb.edu.br/ppgecid), em data descrita no Cronograma deste Edital.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Todos os Anexos A – G, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no formato editável (.doc) no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid>.
- 12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.
- 12.3. É de responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.
- 12.4. O/A candidato/a poderá ser convocado, pelo Núcleo Acadêmico de Pós-Graduação, a apresentar os **originais** dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;

- b) Histórico escolar de graduação;
 - c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
 - h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país.
- 12.5. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.
- 12.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao/à candidato/a a concessão de bolsa de estudos.
- 12.7. O PPGEICID se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.
- 12.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.
- 12.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.
- 12.11. As assinaturas do/a candidato/a nos Anexos deste edital devem ser de próprio punho ou no formato digital, via plataforma GOV.BR. A não observância implicará a não homologação da inscrição.
- 12.12. As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail ppgecidprocessoseletivo@gmail.com.
- 12.13. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGEICID.

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2025 do PPGEICID

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____
_____, nível () Mestrado () Doutorado, requero a isenção do
pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre
202__., edital nº ____/_____.

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

NIS: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção para o Programa de

_____ (Edital nº ____/202__),
que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno/a Regular ()

Aluno/a Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4

**AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**

Eu, _____ (nome completo) _____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG

ANEXO 5

Declaração de Anuência de Registro de Imagem/Voz

Eu, _____, portador/a de CPF _____, inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital ___/____ do Programa de Pós-graduação em _____, para ingresso no semestre ____-__ declaro anuência de registro de imagen e voz, de acordó com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 2018.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O registro de imagen/voz do/a candidato/a será mantido pelo Programa de Pós-graduação a fim de consulta em caso de recurso e somente poderá ser acessado pelo/a candidato/a e pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, resguardados todos os direitos dispostos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO 6
REQUERIMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Eu, _____, inscrito na seleção do Mestrado Profissional em Educação Científica, Inclusão e Diversidade, em consonância com a legislação brasileira, solicito disponibilização dos seguintes recursos de acessibilidade durante o processo seletivo.

Opções de Recursos de Acessibilidade:

- Prova ampliada. Tamanho/Fonte: _____
- Interpretação em Língua de Sinais Brasileira (Libras) para mediar a comunicação, entre surdos e ouvintes, de informações relativas a aplicação da prova e no processo de arguição.
- Leitura labial.
- Tempo adicional de 60 minutos na realização da prova escrita.
- Avaliação diferenciada aos candidatos com surdez em decorrência de sua singularidade linguística.
- Uso de notebook próprio com escriba para transcrição.
- Outro: _____

Declaro ciência de que tais recursos apenas serão disponibilizados se, no ato do encaminhamento desta requisição, for comprovada a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, através de diagnóstico, com assinatura do profissional com registro no Conselho Regional de Medicina, registro do Ministério da Saúde ou registro de órgão competente, com a descrição da condição que motivou a solicitação e código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID10).

ATENÇÃO: Esta requisição deverá ser enviada para o email ppgecidprocessoseletivo@gmail.com em até 24h após a publicação da homologação das inscrições, conforme prazos estabelecidos no item 5 do Edital 01/2025.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Para uso da Comissão

O (A) Indígena apresentou:

() Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou

() Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI e 03 declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração indígena ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração indígena ()

Data: __/__/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração
ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____ situada no/s Município/s de _____, Estado _____ e que mantenho laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

Os documentos apresentados **confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Os documentos apresentados **não confirmam** a autodeclaração quilombola ()

Data: ____/____/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a
_____, RG n.º _____,
CPF n.º _____, nascido em ____/____/_____, pertencente á comunidade
quilombola _____ **é membro desta comunidade,**
situada no Município _____, Estado _____.

Declaro/amos ainda serem verdadeiras as informações prestadas, e estar/mos ciente que a
declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no
cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do
artigo 41 da Resolução CONSUNI n.º 003/2018).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao
previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Liderança

RG: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) - TAPT

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO

TRANSSEXUAL

TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO E

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do RG n.º _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

- Física
 Intelectual
 Auditiva
 Múltipla
 Visual
 Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: ____/____/____	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
_____ Presidente da Comissão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F

MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE

(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;

Sinalização;

Adaptação de espaço;

Outros.

Comunicacional:

() Sistema de leitura/escrita;

() Prova ampliada;

() Leitura Labial;

() Tradutor/intérprete de Libras;

() Braile;

() Libras tátil;

() Ledor;

() Transcrição;

() Guia-intérprete;

() Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO G
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante